



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de Julgamento – 4ª Sessão Extraordinária

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2020, nesta cidade do Rio de Janeiro, foi realizada, por meio de videoconferência, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES, com a participação dos Desembargadores: LUIZ ZVEITER, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, OTAVIO RODRIGUES, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, MAURICIO CALDAS LOPES, CELSO FERREIRA FILHO, FERDINALDO DO NASCIMENTO, GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, MARCO ANTONIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, HELDA LIMA MEIRELES, ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, LUIZ FELIPE MIRANDA DE MEDEIROS FRANCISCO, FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, GILMAR AUGUSTO TEIXEIRA, BENEDICTO ULTRA ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, FERNANDO FERNANDY FERNANDES, CAIRO ITALO FRANÇA DAVID, ANTONIO JAYME BOENTE, SUIMEI MEIRA CAVALIERI, MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, MONICA MARIA COSTA DI PIERO, AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, PAULO SERGIO PRESTES DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, CLEBER GHELFENSTEIN, CUSTODIO DE BARROS TOSTES, RICARDO COUTO DE CASTRO, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, JOSE MUIÑOS PIÑEIRO FILHO, HORACIO DOS SANTOS RIBEIRO NETO, MARCIA PERRINI BODART, PEDRO FREIRE RAGUENET, HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES, MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO, RENATA MACHADO COTTA, TERESA DE ANDRADE CASTRO NEVES, PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS, WAGNER CINELLI DE PAULA FREITAS, FABIO DUTRA, ALEXANDRA ANTONIO FRANCO FREITAS CÂMARA, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES. CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO, INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, EDUARDO GUSMÃO ALVES DE BRITO NETO, ANTONIO ILOÍZIO BARROS BASTOS, SIDNEY ROSA DA SILVA, CLAUDIA PIRES DOS SANTOS FERREIRA, PAULO SERGIO RANGEL DO NASCIMENTO, JOSÉ ROBERTO LAGRANHA TÁVORA, ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, MARCELO LIMA BUHATEM, CLAUDIA TELLES DE MENEZES, ANDRÉ EMÍLIO RIBEIRO VON MELENTOVYCH, PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA,

Cláudio de Mello Tavares



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, CLAUDIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS, PLINIO PINTO COELHO FILHO, CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA, VALERIA DACHEUX NASCIMENTO, DENISE VACCARI MACHADO PAES, FLAVIA ROMANO DE REZENDE, JOSÉ ROBERTO PORTUGAL COMPASSO, REGINA LUCIA PASSOS, JOÃO ZIRALDO MAIA, EDUARDO DE AZEVEDO PAIVA, CARLOS EDUARDO FREIRE ROBOREDO, MAURO PEREIRA MARTINS, JAIME DIAS PINHEIRO FILHO, MONICA DE FARIA SARDAS, LUCIANO SILVA BARRETO, FLAVIO MARCELO DE AZEVEDO HORTA FERNANDES, JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO, TEREZA CRISTINA SOBRA BITTENCOURT SAMPAIO, CESAR FELIPE CURY, ALCIDES DA FONSECA NETO, AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR, MARIA LUIZA DE FREITAS CARVALHO, MARCELO CASTRO ANATOCLES DA SILVA FERREIRA, MARGARET DE OLIVARES VALLE DOS SANTOS, ANDREA FORTUNA TEIXEIRA, MONICA FELDMAN DE MATTOS, ADRIANA LOPES MOUTINHO DAUDT D'OLIVEIRA, NATACHA NASCIMENTO GOMES TOSTES GONÇALVES DE OLIVEIRA, MARIA HELENA PINTO MACHADO, MURILO ANDRE KIELING CARDONA PEREIRA, LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES, SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES, ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO, JOSÉ ACIR LESSA GIORDANI, SERGIO SEABRA VARELLA, ANTONIO CARLOS ARRABIDA PAES, MARIA ISABEL PAES GONÇALVES, MARCOS ANDRÉ CHUT, DENISE NICOLL SIMÕES, LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHOS, LUIZ FERNANDO DE ANDRADE PINTO, FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO, MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO, ANDRÉ LUIZ CIDRA e LUCIA REGINA ESTEVES DE MAGALHÃES.

Não se conectaram à Plataforma WEBEX os Desembargadores NILZA BITAR, MARIA INES DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NILDSON ARAUJO DA CRUZ, JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, FRANCISO JOSE DE ASEVEDO, SUELY LOPES MAGALHÃES, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, MAURO DICKSTEIN, ROSITA MARIA DE OLIVEIRA NETTO, ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, CONCEIÇÃO APARECIDA MOUSNIER TEIXEIRA DE GUIMARÃES PENA, JOSÉ CARLOS PAES, MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, LINDOLPHO MORAIS MARINHO, DENISE LEVY TREDLER, MARIO ASSIS GONÇALVES, CARLOS JOSÉ MARTINS GOMES, CRISTINA TEREZA GAULIA, CAMILO RIBEIRO RULIERE, CHERUBIN HELCIAS SCHWARTZ JUNIOR, ANDRE GUSTAVO CORREA DE ANDRADE, SIRLEY ABREU BIONDI, LUIZ NORONHA DANTAS, NORMA SUELY FONSECA QUINTES, CELSO LUIZ DE MATOS PERES, MONICA TOLLEDO DE OLIVEIRA, ROSA HELENA PENNA MACEDO GUITA, MARCIA FERREIRA ALVARENGA, GEORGIA DE CARVALHO

Cláudio de Mello Távris



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

LIMA, MARIA SANDRA ROCHA KAYAT DIREITO, MARIA REGINA FONSECA NOVA ALVES, PAULO DE OLIVEIRA LANZELLOTTI BALDEZ, CARLOS AZEREDO DE ARAUJO, GILBERTO CAMPISTA GUARINO, ELIZABETE ALVES DE AGUIAR, MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA, JUAREZ FERNANDES FOLHES, FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA, LUCIA HELENA DO PASSO, LUCIO DURANTE, PETERSON BARROSO SIMÃO, SANDRA SANTARÉM CARDINALI, GILBERTO CLOVIS FARIAS MATOS, SONIA DE FATIMA DIAS, WERSON FRANCO PEREIRA RÊGO, SERGIO NOGUEIRA DE AZEREDO, CELSO SILVA FILHO, WILSON DO NASCIMENTO REIS, MARIANNA FUX, CINTIA SANTARÉM CARDINALI e DANIELA BRANDÃO FERREIRA.

Invocando a proteção de Deus, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, declarou aberta a sessão, homologou o resultado da votação realizada por meio da Plataforma FORMS, que foi objeto da Ata da 3ª Sessão extraordinária.

O Excelentíssimo Desembargador Presidente informou que colocaria a votação, de forma virtual pela Plataforma FORMS, se os Desembargadores que se encontravam de férias, licenças, ou afastados, poderiam ser sorteados. Explicou que, anteriormente, foi colocado pela Presidência do Tribunal de Justiça que, os Desembargadores que estivessem de férias e licença médica, poderiam ter o direito de, se assim desejar, cancelar o seu afastamento para que participasse do sorteio, porém, tendo em vista manifestações de alguns Desembargadores, colocaria a votação a questão debatida.

Informou, ainda, que dos Desembargadores que estavam de férias, apenas dois se manifestaram, um no sentido do cancelamento das férias e outro na manutenção e, por estar fora da jurisdição, que não desejava participar do sorteio.

Explicou que, a orientação da não participação do sorteio dos Desembargadores afastados, foi seguido entendimento aplicado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, onde, os Desembargadores que estavam de férias, licenças, que não estavam em sua jurisdição plena, estariam afastados.

Desembargador Rogério de Oliveira Souza: – Presidente, eu queria parabenizar V. Exa. e a todos os membros do Tribunal pela magnífica demonstração de democracia interna, que certamente vai servir de exemplo para os demais. V Exa. demonstrou o respeito máximo ao Tribunal Pleno, que é permanente. O único órgão no Tribunal de Justiça que é permanente, é o Tribunal Pleno, porque dele fazem parte todos os Desembargadores membros do Tribunal. Eu estou de férias, eu voltarei as minhas atividades em 1º de outubro, mas sempre defendi a tese que o Desembargador de férias não estaria afastado da possibilidade de ser sorteado, porque nós poderemos votar para Presidente do Tribunal de Justiça se, por acaso, a eleição fosse hoje.

Cláudio de Mello Tavares



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Segundo, nós só vamos constituir uma parte do Tribunal Misto, que é a parte correspondente ao Poder Judiciário. Hoje nós não vamos proceder a nenhum julgamento, nenhuma apreciação de direito ou de fato da matéria que será posta à apreciação do Tribunal Misto. Então, eu não vejo óbice nenhum àquele colega que deseja submeter o seu nome ao sorteio, que dele participe livremente. Eu conclamo ao Tribunal Pleno que, respeitando as manifestações individuais dos colegas que não desejam participar do sorteio, que assim o façam, mas entendo que eu, estando de férias, tenho o direito de meu nome ser submetido ao sorteio regular.

Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente – Eu só quero passar a informação que acabo de receber, que foi enviado e-mail a todos os colegas para que, neste momento, iniciem a votação para que nós possamos continuar com nossos trabalhos.

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, Corregedor – Votação de que, Presidente Cláudio?

Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente – Se os Desembargadores entendem que os Desembargadores que estiverem de férias, licenças ou afastamento podem participar do sorteio.

Desembargadora Marília de Castro Neves Vieira– Presidente, posso falar?

Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente – Pois, não.

Desembargadora Marília de Castro Neves Vieira – Eu estou aqui com a cédula. O que está colocado aqui é o seguinte *“Deverão participar do sorteio todos os Desembargadores que integram o Tribunal de Pleno, incluídos os que estão de férias, licenças e afastados, com exceção aos que se encontram nesta situação por determinação judicial ou o Conselho Nacional de Justiça”*. Ocorre que há aqueles que estão afastados por licença médica e que não vão poder...

Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente – Exatamente, mas a licença aqui se trata de licença especial.

Desembargadora Marília de Castro Neves Vieira – Ah, sim. Esclarecido que isso é licença especial. Obrigada.

Desembargadora Andrea Fortuna Teixeira – Presidente, nesse caso deveria ficar explicitado que a licença é especial, e os afastamentos.

Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente – Desembargadora, todos os colegas tomaram ciência, eu acabei de responder, a licença é a especial.

Cláudio de Mello Tavares



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadora Andrea Fortuna Teixeira – Esses afastamentos então, só por decisão judicial ou do CNJ, pois, caso alguém tenha pedido afastamento de plantão para esta data, só para sair do mapa, essa pessoa deveria sim...

Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente – Desembargadora, não vamos entrar no mérito dos afastamentos, se o Desembargador que apresentou o afastamento for sorteado, ele pode declarar seu impedimento ou a suspeição posteriormente. Se for o caso.

Desembargadora Odete Knaack de Souza – Presidente, me permita. Ouvindo o que a Desembargadora Andrea falou, ontem eu entrei no site do Tribunal de Justiça e tinham 24 Desembargadores afastados: 3 afastados, 3 de licença médica, e os outros em gozo de férias. Ai hoje, quando eu entro no site do Tribunal de Justiça às 10 horas e 17 minutos, eu vejo mais 14 que tiraram o dia de hoje para, como disse a Desembargadora Andrea Fortuna, provavelmente não participar do julgamento. Ai V. Exa. disse que quem não quiser participar que fale, mas como se V. Exa. está permitindo...

Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente – Eu não estou permitindo nada. O Desembargador requereu o seu afastamento, eu não posso agir de forma diversa. Eu não posso deixar de permitir que o Desembargador requiera seu afastamento, se ele tem dias para compensar.

Desembargador Rogério de Souza Oliveira – Só o nome dele que não vai constar do sorteio.

Desembargadora Odete Knaack de Souza – Dependendo do resultado, quem tirou o dia de plantão hoje não entra no sorteio.

Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, Corregedor – Nós não podemos confundir distribuição de recurso com sorteio para formar um Tribunal Especial Misto, previsto em Lei Especial a 1079/50. O fato de estar afastado, de estar licenciado no dia de hoje vale para fins de distribuição. Logo, não estamos tratando aqui de distribuição de recurso, mas da formação de um Tribunal Misto com fundamento em lei especial. Agora, aqueles que forem sorteados poderão declarar a sua suspeição por motivo íntimo, não precisam nem dizer o motivo. Pelo que eu entendi de uma manifestação do Presidente encaminhada semana passada, ficou bem claro que todos participam do sorteio. O fato de todos participarem, não implica automaticamente que eles aceitarão compor o Tribunal Especial Misto. É esse o ponto nodal da questão. É isso que se discute aqui. Aliás, o Presidente naquilo que ele chamou de decisão, que ele submeteu a votação virtual, ele foi bem claro, que a votação engloba todos os membros do Tribunal Pleno, isso está lá na decisão que foi objeto de 117 votos favoráveis e 40 contrários, isso com relação a quem seria sorteável.

Claudio de Mello Tavares



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ficou estabelecido, pela ampla maioria, que os sorteáveis seriam os membros do Tribunal Pleno, é esse o ponto, isso já está decidido pela Corte, na votação que se encerrou virtualmente hoje, as 8 horas da manhã e por 117x40. Essa ampla maioria seguiu o entendimento apresentado pela Presidência, de que todos participam do sorteio. Agora, evidentemente, que ninguém é obrigado a compor o Tribunal Especial, não é?, pode declarar suspeição, pode declarar que está de férias, que não voltará das férias, e aí procede-se a eleição de um novo integrante desse Corte Mista Especial. O Presidente em decisão encaminhada a todos na semana passada, aliás, muito bem lançada. O Desembargador Claudio está de parabéns, um bom trabalho de pesquisa e análise bastante precisa nas questões postas, ali o norte está estabelecido, e a maioria, por 117x40, deliberou que aquele critério é o que deve prevalecer, não temos que votar mais nada não, nós temos que fazer o sorteio. Aquele sorteado que por esse, aquele ou nenhum motivo, basta declarar a suspeição por motivo de foro íntimo. Isso é muito simples, ninguém é obrigado a participar de julgamento que não se sinta a vontade de decidir. Não é necessária nenhuma outra votação, já está votado, são 180. Eu pediria a colaboração de todos, vamos prestigiar o Presidente, vamos demonstrar principalmente a idoneidade do nosso Tribunal, então desde logo eu adianto, o rito que dever adotado nesse Tribunal Misto é aquele estabelecido pela Assembleia Legislativa de Roraima, e que foi submetido ao crivo do Supremo Tribunal Federal em uma ADIN julgada ano passado à unanimidade, sob a relatoria do Ministro Alexandre de Moraes. Então, eu não vejo nenhuma perplexidade, a não ser darmos início ao sorteio através das bolas contendo o número de cada um na lista de antiguidade. Então, vamos resolver isso e acabar com essa agonia, porque não há motivos para novas discussões. Todos participam, essa proposta foi aceita por 117x40, vamos votar o quê agora? Só não podem participar aqueles magistrados que compõem o Pleno que estão afastados por determinação judicial emanada do STJ ou do Conselho Nacional de Justiça. Essa é a minha posição, eu faço um apelo aos colegas. Vamos encerrar isso, vamos sortear.

Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente – Eu estou colocando à votação, até porque lá em Santa Catarina foi diferente e eu não poderia resolver isso sozinho, sob pena de amanhã ou depois, virem arguir a nulidade do sorteio. Portanto, 121 votos, 84 sim e 37 não. Portanto, todos estão habilitados a participarem do sorteio, salvo aqueles que estão afastados por decisão do CNJ e do Superior Tribunal de Justiça.

Desembargador Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto – Presidente, eu só gostaria de submeter ao Tribunal Pleno uma preocupação que pode parecer em certa medida, antipática ou mesmo indelicada, mas eu pergunto a V. Exa. se mesmo os desembargadores que estão na iminência de se aposentarem devem participar do sorteio?

Claudio de Mello Tavares



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente – V. Exa. tem toda razão. O que está colocando é seguinte, como o processo de impeachment tem 120 dias para sua conclusão, a sua pergunta é muito propícia. O que ocorre, o Tribunal de Justiça entendeu que sim, o Pleno entendeu que sim, aí no momento que sai esse Desembargador que vai se aposentar em menos de 120 dias, a presidência vai perguntar ao Desembargador se ele se declara habilitado ou não para continuar. O Desembargador Jessé Torres, por exemplo, ontem apresentou uma petição dizendo que não queria participar tendo em vista que estava na iminência de sua aposentadoria. A sua pergunta é pertinente e espero ter respondido. Se V. Exa. quiser colocar mais alguma questão, a palavra é sua.

Desembargador Eduardo Gusmão Alves de Brito Neto – Não, obrigado Presidente. Já está resolvido.

Desembargadora Odete Knaack de Souza – Presidente, desculpe. Eu fui mencionada pelo Des. Eduardo Gusmão e nessa situação estamos eu, a Des. Nilza e o Des. Jessé, mais tarde. Eu não estou pedindo, nem devo, nem poderia, que meu número não entre lá entre as bolinhas que serão sorteadas. Também não sou medrosa e não tirei um dia de licença de plantão. Se acharem que o fato da minha aposentadoria, que é um fato certo, atrapalha, votem os senhores para me excluir, por que não é por causa disso que eu vou me declarar impedida, ou suspeita pois eu não conheço o Governador, nunca falei com ele, só o vi uma vez e ele estava de costas, num evento no museu, numa homenagem à mãe do Presidente. Eu o vi a distância e de costas, não tenho nenhuma uma foto no mesmo ambiente que ele estivesse. Então, não sou covarde, não tenho motivo para me declarar suspeito e muito menos motivo objetivo para reconhecer meu impedimento. De modo que, se os senhores acharem que eu não deva participar, resolvam agora.

Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente – Vamos continuar, é importante que possamos dar continuidade a esse processo.

Ato contínuo, o presidente procedeu a inclusão das bolas numeradas correspondente a antiguidade dos Desembargadores no globo sorteador, e informou que eventuais intercorrências com relação ao sorteado, serão resolvidas após o sorteio onde será dada a palavra ao Desembargador sorteado. Procedeu, então, à leitura da lista de antiguidade.

Excluiu o nº 3, por ser o seu número, uma vez que presidirá o Tribunal Especial Misto.

Excluiu o nº 11, uma vez que o Desembargador Nildson Araujo da Cruz se encontrava de licença médica.

Claudio de Mello Tavares



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Excluiu o nº 17, uma vez que o Desembargador Jessé Torres Pereira Junior se manifestou não sentido de não querer participar do sorteio, tendo em vista a proximidade de sua aposentadoria.

Excluiu o nº 24, uma vez que o Desembargador Mario Guimarães Neto se encontra afastado.

Excluiu o nº 35, uma vez que a Desembargadora Leila Maria Rodrigues de Carvalho e Albuquerque fez um ofício à Presidência declarando o seu impedimento.

Excluiu o nº 37, uma vez que o Desembargador Siro Darlan de Oliveira se encontra afastado.

Excluiu o nº 39, uma vez que a Desembargadora Conceição Aparecida Mousnier Teixeira de Guimarães Pena, se encontra de licença médica.

Excluiu o nº 42, uma vez que o Desembargador Marcus Henrique Pinto Basílio declarou seu impedimento.

Excluiu o nº 65, uma vez que, após a leitura do nome, o Desembargador Paulo de Tarso Neves pediu a palavra para declarar sua suspeição por motivo de foro íntimo, tendo em vista que já foi colega de magistério do Governador na Universidade Veiga de Almeida e um de seus sobrinhos ocupou função gratificada no gabinete, enquanto o Governador exercia a judicatura federal.

Excluiu o nº 73, uma vez que após a leitura do nome, o Desembargador Cleber Ghelfenstein pediu a palavra para declarar seu impedimento, em razão de seu filho trabalhar no escritório que patrocina a defesa do Governador.

Excluiu o nº 75, uma vez que o Desembargador Guaraci de Campos Vianna se encontra afastado.

Após a inclusão do nº 100 no globo sorteador, a Desembargadora Maria Sandra Rocha Kayat Direito pediu a palavra para declarar sua suspeição. O Desembargador Presidente esclareceu que, como declaração de suspeição foi feita após a inclusão do número no globo sorteador, caso a Desembargadora seja sorteada, será realizado um novo sorteio.

A Desembargadora Katia Maria Amaral Jangutta pediu a palavra e informou que estava em uma pequena cirurgia e só havia conseguido ingressar pelo celular neste momento, e disse que como seu número é o 45, que já estava no globo, se declarava impedida em razão de sua filha trabalhar no escritório que patrocina o sr. Edmar Santos.

Neste momento, o Desembargador Presidente pediu que os casos de suspeição e impedimento fossem informados caso o número fosse sorteado.

Raúdio de Mello Távares



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Excluiu o nº 170, uma vez que a Desembargadora Denise Nicoll Simões, se encontrava de licença médica

Excluiu o nº 172, uma vez que a Desembargadora Marianna Fux, se encontrava de licença maternidade.

Desembargador Rogerio de Oliveira Souza – As ponderações do Desembargador Eduardo Gusmão e da Desembargadora Odete Knaack são relevantes. Gostaria de sugerir ao Pleno que sorteasse 5 nomes de suplentes, pois, na impossibilidade de um membro permanente não conseguir levar até o final a missão constitucional, o suplente assumiria de acordo com a antiguidade.

Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente – Não, Desembargador. Eu peço vênias à V. Exa., mas não há essa previsão. A regra é a seguinte, nós temos 120 dias para concluir o julgamento. Amanhã a Assembleia Legislativa elegerá 5 membros para compor a outra metade, numa hipótese, se um Desembargador ou Deputado pegue COVID e fique muito doente, nós teremos que fazer um novo sorteio. Isso também ocorrerá neste mesmo caso: se o Desembargador, mesmo estando para se aposentar aceite, nós teremos que fazer um novo sorteio. Não há previsão de suplente.

Após a leitura dos nomes, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente convidou para fazer a auditoria do sorteio o Desembargador Adriano Celso Guimarães e o Desembargador José Acir Lessa Giordani, o mais antigo e o mais moderno a comparecerem presencialmente. Convidou, ainda, a Excelentíssima Senhora Doutora Ediléa Cesário, Subprocuradora Geral de Justiça, presente por videoconferência, a acompanhar o sorteio.

O Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente esclareceu que a Senhora Secretária do Tribunal Pleno girará o globo sorteador 5 vezes antes da retirada do número e deu início ao sorteio.

1º sorteio: Sorteado o número 87, referente à Desembargadora Teresa de Andrade Castro Neves, que indagada, informou não haver impedimento ou suspeição;

2º sorteio: Sorteado o número 30, referente ao Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, que indagado, informou não haver impedimento ou suspeição;

3º Sorteio: Sorteado o número 178, referente à Desembargadora Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello, que indagada, informou não haver impedimento ou suspeição;

4º Sorteio: Sorteado o número 43, referente ao Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, após tentativas de contato sem sucesso, o

Claudio de Mello Tavares



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Presidente informou, que em caso de suspeição ou impedimento, realizar-se-á novo sorteio.

5º Sorteio: Sorteado o número 29, referente ao Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, que indagado, declarou suspeição, uma vez que seu filho exerce cargo comissionado no Governo do Estado.

6º Sorteio: Sorteado o número 121, referente à Desembargadora Myriam Medeiros da Fonseca Costa que, indagada por telefone, declarou seu impedimento tendo em vista que sua filha exerce cargo comissionado no Governo do Estado.

7º Sorteio: Sorteado o número 101, referente à Desembargadora Inês da Trindade Chaves de Melo que, indagada, informou não haver impedimento ou suspeição;

Encerrado o sorteio, o Desembargador Presidente informou os nomes dos Desembargadores sorteados, pela ordem do sorteio:

Desembargadora Teresa de Andrade Castro Neves;

Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho;

Desembargadora Maria da Glória Oliveira Bandeira de Mello;

Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, e;

Desembargadora Inês da Trindade Chaves de Melo.

Submetido à aprovação do Tribunal Pleno, os nomes foram aprovados.

Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte – Cumprimento V. Exa. pela condução dos trabalhos e gostaria de indagar se a sessão do Órgão Especial acontecerá as 13 horas.

Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente – Não, será às 14 horas.

Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte – Obrigado, Presidente.

Desembargadora Andrea Fortuna Teixeira – Presidente, o Desembargador Fernando Foch foi contactado como a Desembargadora Myriam? Por que, para mim, não consta que ele tenha declarado ou não sua suspeição ou impedimento e, aproveitando que estamos todos juntos nessa sessão, se ele não foi contatado, seria conveniente fazê-lo por telefone.

Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente – Nós tentamos, mas ele não atendeu.

Cláudio de Mello Tavares



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadora Andréa Fortuna Teixeira– Presidente, pela ordem. Eu estou entrando de férias, e caso venha se reunir o Pleno novamente eu gostaria de já declarar a minha suspeição.

Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente – Está anotado. Antes de encerrar esta histórica sessão, uma vez que é a primeira vez de uma sessão do Tribunal Pleno de modo não presencial e a primeira vez para sortear os integrantes do Tribunal Misto, gostaria de esclarecer que, tão logo a Assembleia Legislativa informe os nomes dos Deputados eleitos para integrar o Tribunal Especial Misto, será designada a sessão inaugural para aprovação do roteiro do julgamento e o sorteio do relator. Que Deus nos abençoe, muito obrigado a todos e está encerrada a sessão.

Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base anotações feitas, Relatório extraído da Plataforma FORMS e as imagens geradas pela Plataforma Cisco Webex.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2020

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente

Regineyde Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada na sessão de 30-11-2020
